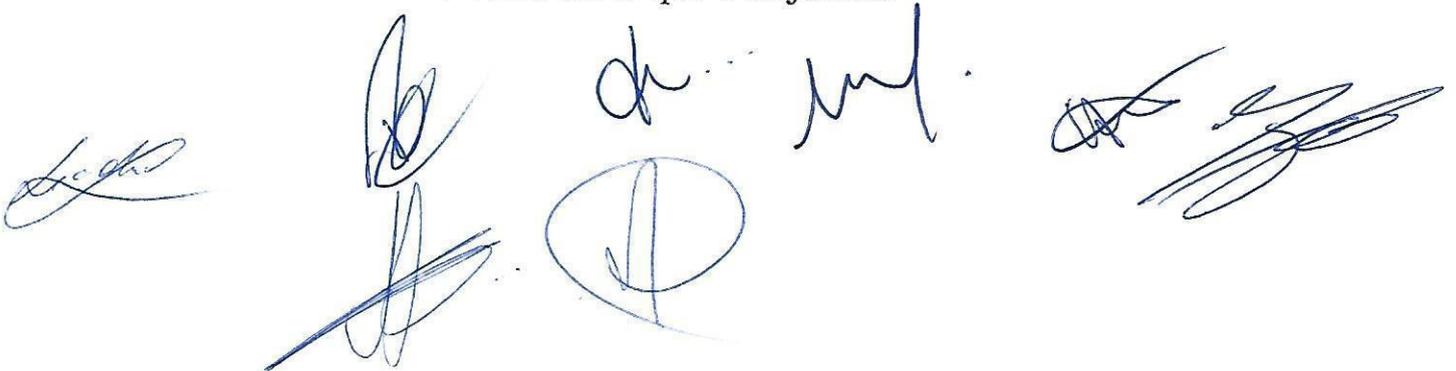




## ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2025 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Aos três de abril de dois mil e vinte e cinco às dez horas e trinta e dois minutos no plenário deste Poder Legislativo Municipal, deu-se início a 10ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2025 da Câmara Municipal de Japeri. O senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrasse a sua presença. Encontra-se presente os seguintes vereadores: **ROGERINHO DA RR, MATEUS FERRAZ, ABNER MADEIRA, LÉO MOURA, DR. MARLON, YGOR BRAZ, MARQUINHOS CORONEL, DANI BARROS**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: “Declaro aberta a sessão ordinária sob a Proteção de Deus”. O senhor Presidente solicitou ao senhor secretario que fizesse a leitura da **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, que após lida foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares. O senhor Presidente solicitou ao senhor secretario que fizesse a leitura do expediente sobre a mesa, que constou das seguintes matérias: **Ofício nº 11/2025 do Conselho Municipal de Políticas Culturais, solicitando a indicação dos nomes de titular e suplente nas vagas destinadas a Câmara; Ofício 01/2025 FPPJ solicitando reunião com esta casa legislativa**. Não havendo mais expediente a ser lido. O senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores por 15 (quinze) minutos com direito a aparte. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: **DR. MARLON; ABNER MADEIRA; MARQUINHOS CORONEL; DANI BARROS**. Não havendo mais oradores inscritos, o senhor Presidente solicitou ao senhor secretario que fizesse a leitura dos Projetos a serem votados em Primeira discussão. **PROJETO DE LEI Nº 010/2025** de autoria do Vereador Rogerinho da RR, cuja ementa diz “Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço, e da outas providencias”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; **PROJETO DE LEI Nº 011/2025** de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz “Altera a Lei 1.564/2023, e da outas providencias”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; **PROJETO DE LEI Nº 012/2025** de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz “Altera o Artigo 1º da Lei 1.563/2023, e da outas providencias”, que depois de lido foi

colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; PROJETO DE LEI Nº 013/2025 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz “Altera a Lei 1.562/2023, e da outras providencias”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; PROJETO DE LEI Nº 014/2025 de autoria do Vereador Marquinhos Coronel, cuja ementa diz “Institui no Âmbito municipal a criação da Clinica Municipal de atendimento especializado infantil “Clinica Esperança”, e da outras providencias”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; PROJETO DE LEI Nº 016/2025 de autoria do Vereador Leo Moura, cuja ementa diz “Dispõe sobre a utilização de espaços no município de Japeri para a arte do grafite, estabelece permissões para a sua pratica e cria o Programa de incentivo ao grafite e da outras providencias”, que depois de lido foi discutido pelo Vereador Leo Moura e em seguida colocado em votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; PROJETO DE LEI Nº 018/2025 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz “Revoga-se o artigo 13 da lei 1.357/2017, que institui a compensação ambiental no âmbito do município de Japeri, em decorrência da ineficácia de sua aplicabilidade”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; PROJETO DE LEI Nº 019/2025 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz “Altera a Lei 1.538/2023, e da outras providencias”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares; PROJETO DE LEI Nº 020/2025 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz “Altera a Lei 1.306/2015, e da outras providencias”, que depois de lido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado com 8(oito) votos sim, estando presentes 8 parlamentares. Não havendo mais expediente em Primeira e Segunda Discussão, o senhor Presidente convocou uma Sessão extraordinária com inicio imediato para apreciação em segunda discussão dos projetos votados em primeira discussão nesta sessão. Em seguida o senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vagner Trajano Alves – Protocolo Geral e Relator de Ata – lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da mesa e os vereadores que desejarem.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA 10<sup>ª</sup> SESSÃO ORDINÁRIA /2025.  
FOLHA Nº 03 /2025.

**Gestão documental da Câmara de Vereadores**

**TABELA DE TIPOLOGIA, ESPÉCIE, CLASSIFICAÇÃO, TEMPORIDADE, SIGILO E DESTINAÇÃO.**

1 – ATIVIDADE	Início	Meio	Fins <input checked="" type="checkbox"/>
2 – TIPOLOGIA DOCUMENTAL	Micro-Filmado	Digital	Papel <input checked="" type="checkbox"/>
3 – CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO	Sigiloso	Sigiloso Tempo	Não Sigiloso <input checked="" type="checkbox"/>
4– PRAZO DE GUARDA			
4.1– CORRENTE	20 anos	15 anos	10 anos <input checked="" type="checkbox"/>
4.2 – INTERMEDIÁRIO	18 anos	12 anos	05 anos <input checked="" type="checkbox"/>
5– DESTINAÇÃO			
5.1 – ELIMINAÇÃO	20 anos	15 anos	10 anos <input checked="" type="checkbox"/>
5.2 – PERMANENTE	Sim		Não <input checked="" type="checkbox"/>
6- PROCESSOS	Digital	Micro Filmar	Arquivo Morto Após 5 anos <input checked="" type="checkbox"/>
7- FUNDAMENTOS LEGAIS : Portaria nº 040, de 22 de julho de 2015.			
8- OBSERVAÇÕES :			

Em, 35 de Abril de 2025.

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
Wagner Trajano Alves  
Protocolo Geral/ Rel. de Atas  
Matr. nº 0424/02